

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração e Beneficiamento do Sal, Mármore, Rochas, Calcários, Granitos, Minerais não Metálicos, Areias e em Pedreiras e Barreiras do Estado do Ceará.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SAL, MÁRMORES, ROCHAS, CALCÁRIOS, GRANITOS, MINERAIS NÃO METÁLICOS, AREIAS E EM PEDREIRAS E BARREIRAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, precisamente às dez horas, em segunda convocação estiveram reunidos os trabalhadores nas indústrias do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SAL, MÁRMORE, ROCHAS, CALCÁRIOS, GRANITOS, MINERAIS NÃO METÁLICOS, AREIAS E EM PEDREIRAS E BARREIRAS DO ESTADO DO CEARÁ, na sede do Sindicato em Fortaleza, no Estado do Ceará, na Avenida Tristão de Gonçalves, 1023 – Centro, com a presença de 17 (dezesete) empregados de referida categoria conforme assinatura dos mesmos em lista de presença foi instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que teve com principal finalidade deliberar acerca de Proposta da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, presidio os trabalhos da Assembleia o Senhor Mário Sérgio Nogueira da Silva Presidente do Sindicato, entidade que por força da legislação vigente, representa o grupo profissional interessado nesta Assembleia. Declarada aberta a reunião, o presidente dos trabalhos comunicou aos presentes que a mesma tinha por finalidade delibera acerca da proposta da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020. Feitas as comunicações de estilo, o Presidente convidou para secretariar os trabalhos o Senhor Elilton do Nascimento Forte. Dando sequência à assembleia o Presidente, esclareceu aos presentes que a reunião tinha a finalidade de deliberarem acerca da proposta e condições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com vistas ao reajuste salarial e outras vantagens a serem atribuídas aos trabalhadores da categoria supramencionada, a partir de 01 DE MAIO DE 2019, bem como, para conceder poderes ao Presidente do Sindicato, para que, investido deles, estabeleça negociações com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS, além dos de intentar Dissídio Coletivo de Trabalho caso malogrem tais negociações ou promover a respectiva conciliação. Dando prosseguimento. O Senhor Presidente informou ao Plenário que havia em mesa uma proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pela Diretoria e incitou a que o senhor secretário fizesse a leitura de seus termos, dando os necessários esclarecimentos ao deslinde da matéria, ocasião em que o mesmo, no geral, falou da importância da proposta apresentada, ressaltando dispositivos que melhoravam o pacto laboral então em vigor, bem como dando realce às cláusulas que trazia novidades para a categoria, tendo ao final de sua exposição concertada a que os presentes discutissem o tema. O Senhor Presidente, então colocou a proposta para discussão do plenário. Em seguida percebendo que todos se consideravam satisfeitos a exposição da matéria em pauta, pediu aos presentes que votassem. O Senhor Presidente, anunciou aos presentes que daria andamento aos trabalhos momento em que ficou constatada a presença de 17 (dezesete) empregados de referida categoria, que na ocasião exercitaram seu direito de voto. A votação foi realizada em perfeita ordem. Contados os votos, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade, vez que todos haviam optado pela aprovação das propostas. Composta de 33 (trinta e três) cláusulas e 15 (quinze) parágrafos, dispositivos em 8 (oito) páginas, da forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DATA-BASE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE SALARIAL; CLÁUSULA QUARTA – IRREDUTIBILIDADE DOS SALÁRIOS E VANTAGENS; CLÁUSULA QUINTA – DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO; CLÁUSULA SEXTA – DO TRABALHO EXECUTADO NOS FERIADOS E DOMINGOS; CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUTIVIDADE; CLÁUSULA OITAVA – DO AUXÍLIO FUNERAL; CLÁUSULA NONA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSAIS – RISCO PROFISSIONAL; CLÁUSULA DÉCIMA – DO BENEFÍCIO PO ACIDENTE DE

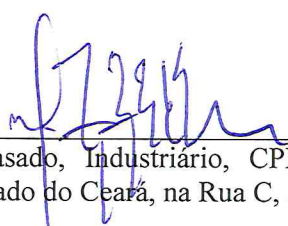
Fundado em 04 de novembro de 1959.


Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 1º de julho de 1960.
Sede: Avenida Tristão Gonçalves, 1023 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60015-000.
Fone: (85) 3226-9951 email: stigramine.ce@gmail.com
CNPJ: 07.341.456/0001-64



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração e Beneficiamento do Sal, Mármore, Rochas, Calcários, Granitos, Minerais não Metálicos, Areias e em Pedreiras e Barreiras do Estado do Ceará.

TRABALHO; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA JORNADA/OPÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO DE EXPERIENCIA; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FERRAMENTAS DE TRABALHO E ACESSÓRIOS; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO DE HORARIO DE TRABALHO; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO BANCO DE HORAS; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESCALA DE TRABALHO 12 X 36; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ABONO DE FALTAS (FILHO INVÁLIDO OU DEFICIENTE); CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO; CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO INICIO DO PERIODO DE GOZO DAS FERIAS; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SAUDE E HIGIENE; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS UNIFORMES E EPI'S; CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO RECRUTAMENTO DE ASSOCIADOS; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA MENSALIDADE SINDICAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DO EMPREGADOR; CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO QUADRO DE AVISOS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - OBJETIVO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES. Proclamado o resultado, o Presidente dos trabalhos comunicou aos presentes que tendo sido cumprida a ordem do dia e nada mais havendo o que discutir, declarava encerrados os trabalhos da assembleia, quando eram precisamente às onze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata, por mim secretário da Mesa Diretora da assembleia, que vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Geral, depois de lida e achada conforme. Fortaleza (CE), vinte sete de Abril de dois mil e dezenove////////////////////

Presidente da Mesa Diretora da Assembleia: 
Mário Sérgio Nogueira da Silva, Brasileiro, Casado, Industriário, CPF 081.774.733-87, domiciliado e residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua C, 56 – Passaré.

Secretário da Mesa Diretora da Assembleia: 
Elilton do Nascimento Forte, Brasileiro, Casado, Industriário, CPF 869.712.803-00, domiciliado e residente em Caucaia, no Estado do Ceará, na Rua do Cemitério, 381, Bairro Mirambé.